



MENSAGEM Nº 041/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**Ao
Exmº Sr.
Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
08 JUL 2019	12:00 HS
Nº Protocolo <u>9674</u> <u>08</u> / <u>07</u>	
Rubrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de ajustamentos inerentes ao processo de execução orçamentária da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças com a inclusão, em seu orçamento, de programação de despesa para atendimento de encargos decorrentes da contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para implantação do Programa TRANSLOG neste Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para solicitar sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, bem como reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Firmo Camurça
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº 041, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para inclusão de programação de despesa em seu orçamento, conforme especificado no Anexo I desta lei.

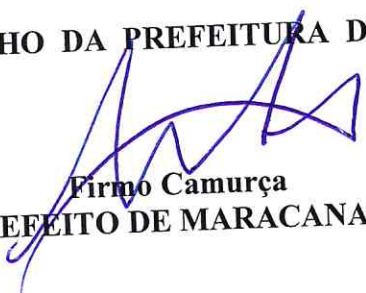
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 05 DE JULHO DE 2019.


Firmo Camurça
PREFEITO DE MARACANAÚ

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 041/2019

06000 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças
06101 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
0903		Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa	70.000					
04	129	0903 0013 Dívida Externa Decorrente de Contratação de Operação de Crédito	70.000	F				
					3290 Juros e encargos da dívida	0	1001000000	60.000
					4690 Amortização da dívida	0	1001000000	10.000
TOTAL								70.000